

Edital 16/2024

REGULAMENTO DA VI FEIRA DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTOS DUMONT

Processo nº: 23505.000897/2024-71

A Feira de Ciências é uma mostra que visa incentivar o estudo e despertar nos estudantes do IF Sudeste MG, campus Santos Dumont, interesse pelas áreas das ciências e tecnologias . A VI Feira de Ciências é promovida pela DDE – Diretoria de Desenvolvimento Educacional e DEPPI – Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e regida pelo seguinte regulamento.

Art. 1º - A VI Feira de Ciências do IF Sudeste MG, campus Santos Dumont, será realizada nos dias **24 e 25 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - A VI Feira de Ciências do IF Sudeste MG, campus Santos Dumont, tem por finalidade estimular e valorizar a produção de trabalhos nas áreas das ciências relacionadas ao conteúdo programático dos cursos nas modalidades de ensino médio integrado e de ensino técnico concomitante/subsequente em que estiver matriculado o aluno e seu grupo. Trata-se, portanto, de um espaço para aprofundar os conhecimentos adquiridos e vivenciados em sala de aula.

Art. 3º - O evento busca valorizar a produção, a difusão e a integração do conhecimento de diferentes áreas, sendo a temática livre.

Art. 4º - Poderão participar deste evento estudantes regularmente matriculados no Campus Santos Dumont no ano de 2024, em equipes compostas por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) membros.

§ 1º - A participação dos estudantes do ensino médio integrado do Campus Santos Dumont é **obrigatória**, podendo ser computada para fins de lançamento de notas no terceiro trimestre.

§ 2º - Um mesmo aluno não poderá participar em mais de uma equipe, ou seja, em dois ou mais projetos.

§ 3º - Não serão permitidas equipes com menos de 4 alunos.

§ 4º - Serão permitidas equipes mistas, isto é, compostas por alunos de diferentes turmas e cursos, no caso dos alunos dos cursos integrados ao ensino médio.

§ 5º - Os trabalhos inscritos pelos estudantes deverão apresentar obrigatoriamente na composição da equipe 1 (um) professor orientador, do Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG.

§ 6º - Um mesmo professor poderá orientar até 05 (cinco) equipes.

§ 7º - Todos os professores, efetivos e substitutos, vinculados ao Campus Santos Dumont podem orientar trabalhos, independente do curso em que atuam. Havendo interesse dos alunos, estes devem procurar o professor e verificar sua disponibilidade em orientar a equipe.

Art. 5º - As inscrições estarão abertas no período de **13/11/2024 a 13/12/2024**, conforme anexo 1. O formulário para a inscrição estará disponível pelo link: <https://forms.gle/JhhqCyKKA7B5s2sA6>

§ 1º - As inscrições são gratuitas.

§ 2º - A equipe deverá preencher *online* o formulário de inscrição durante o período estabelecido pela comissão organizadora.

§ 3º - Para realizar a inscrição a equipe deverá ter antes o aceite do professor orientador do projeto e incluir o anexo 2 com a assinatura do orientador.

Art. 6º - No ato da inscrição os alunos deverão informar o **título, a descrição do projeto, as disciplinas envolvidas, recursos necessários** à apresentação do trabalho e o professor orientador. Os recursos necessários são de responsabilidade da equipe, a adequação dos espaços será analisada pela Comissão bem como com o setor responsável do Campus Santos Dumont para definir sobre a viabilidade ou não do experimento.

Art. 7º - Serão permitidas as seguintes modalidades de apresentação dos trabalhos:

- a) maquete/experimento;
- b) cartaz ou banner;
- c) maquete/experimento e cartaz/banner.

Art. 8º - A partir da descrição do projeto presente no formulário de inscrição, a comissão avaliará a viabilidade do mesmo, de acordo com a disponibilidade da instituição.

§ 1º - Se o trabalho for julgado inviável, a equipe será contatada para que possa realizar as alterações necessárias no projeto ou, ainda, proceder com a substituição do tema.

§ 2º - As equipes terão disponível um espaço para a montagem dos trabalhos e realização das apresentações.

Art. 9º - Não serão permitidos projetos que impliquem riscos à integridade das pessoas.

Parágrafo único. Projetos que possam resultar riscos serão encaminhados para análise e orientação da Comissão Interna de Análise e Prevenção ao Risco de Acidentes de Trabalho do Campus Santos Dumont (CIAPRAT).

Art. 10º - Durante a programação da VI Feira de Ciências todas as equipes deverão atentar para a pontualidade e a manutenção da organização dos espaços.

§ 1º - Durante todo o período de interação da Feira deverá haver a presença de, no mínimo, um membro da equipe que ficará responsável por apresentar o trabalho aos visitantes, **sendo que durante a avaliação todos os integrantes do grupo devem estar presentes.**

§ 2º - A comissão poderá penalizar equipes que, mesmo após avaliadas, abandonarem seu *stand* de apresentação.

§ 3º - É de responsabilidade da equipe montar, desmontar e dar o devido destino ao projeto e aos materiais usados pelo grupo após o término da VI Feira de Ciências, a equipe será penalizada caso isso não ocorra.

§ 4º - As atividades distribuídas ao longo dos dois dias terão a seguinte organização:

Dia 24/01/2025 - Sexta-feira

- 07:45 às 10:00 – Montagem dos trabalhos
- 10:00 às 11:45 – Exposição e interação entre os presentes e **Avaliação dos trabalhos.**
- 11:45 às 13:00 – Intervalo para almoço
- 13:00 às 17:00 – Exposição e interação entre os presentes e **Avaliação dos trabalhos.**
- 17:00 Desmontagem dos trabalhos.
- 17:00 Apuração dos resultados por parte da comissão da VI Feira de Ciências.

Dia 25/01/2025 de 15:00 às 19:00 - Sábado

- Festa de encerramento do ano letivo e da VI Feira de Ciências, promovido e organizado pelos estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.
- Premiação dos projetos vencedores.

Art. 11º - A avaliação dos trabalhos ficará a cargo de equipes de avaliadores, previamente definidas, que serão compostas por servidores do Campus Santos Dumont ou convidados externos com a devida formação acadêmica.

§ 1º - Na hipótese de não haver servidores disponíveis para avaliação em número suficiente, esta poderá ser realizada pela comissão em conjunto com servidores não especialistas que se disponham a avaliar.

§ 2º - A avaliação seguirá estritamente critérios pré-estabelecidos pela comissão organizadora da VI Feira de Ciências, são eles: domínio do tema, exposição oral e integração da equipe, uso dos recursos empregados, qualidade do material, inovação e criatividade.

§ 4º - O resultado da VI Feira de Ciências será obtido a partir da análise das avaliações por parte da comissão organizadora em conjunto com os avaliadores dos trabalhos.

Art. 12º - Os resultados proclamados pela comissão organizadora da VI Feira de Ciências não são passíveis de recurso.

Art. 13º - O resultado da VI Feira de Ciências será comunicado oficialmente a todos os candidatos por ocasião da solenidade de premiação a ser realizada no Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG, no dia 25 de janeiro de 2025, quando será realizado o encerramento da VI Feira de Ciências.

§ 1º - Serão premiados os três trabalhos com maiores notas, de acordo com critérios pré-estabelecidos na ficha de avaliação.

§ 2º - Havendo empate, o desempate ocorrerá respeitando a maior nota nos seguintes quesitos: 1- domínio do tema; 2- exposição e integração da equipe; 3- inovação e criatividade.

§ 3º - Permanecendo o empate, a decisão final ficará a cargo de um júri técnico previamente selecionado pela comissão organizadora. Este júri será de membros externos e farão sua análise a partir do resumo do projeto enviado na inscrição.

Art. 14º - A inscrição do trabalho na VI Feira de Ciências implica total aceitação deste regulamento por parte dos candidatos.

Art. 15º - A comissão organizadora do evento se reserva o direito de proceder quaisquer modificações neste Regulamento, havendo necessidade, a qualquer tempo.

Art. 16º - O IF Sudeste MG, por meio de seu setor de comunicação, pode usar as imagens dos participantes e dos trabalhos da VI Feira de Ciências para divulgação em mídias impressas ou eletrônicas.

Art. 17º - Os casos não abordados neste regulamento serão tratados pela comissão organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI FEIRA DE CIÊNCIAS DO IF SUDESTE
MG, CAMPUS SANTOS DUMONT

Sandro Farias Pinto

Tiago Fávero de Oliveira

Flávia Calvano

Silvana Rodrigues Pires Moreira

Tadeu Samuel Pereira

Daniele Rodrigues

Tiago Ribeiro

Arthur Assunção

Fernando Paulo Caneschi

Arturene Maria Lino Carmo

Santos Dumont, 13 de novembro de 2024

SANDRO FARIAS PINTO
DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE
Portaria: 514/2024 de 19/07/2024(DOU)

ANEXO 1

CRONOGRAMA DA VI FEIRA DE CIÊNCIAS – IF SUDESTE MG – SANTOS DUMONT, MG

| ETAPAS | DATA |
|---|--|
| Divulgação do regulamento da VI Feira de Ciências* | A partir de 13 de novembro de 2024 |
| Abertura das inscrições https://forms.gle/JhhqCyKKA7B5s2sA6 | 13 de novembro de 2024 |
| Encerramento das inscrições | 13 de dezembro de 2024, às 23:59 |
| Análise preliminar dos projetos e contato com equipes/projetos indeferidos* | 14 a 18 de dezembro de 2024 |
| Reenvio de nova inscrição por equipes com projetos indeferidos https://forms.gle/JhhqCyKKA7B5s2sA6 | 19 de dezembro de 2024 |
| Resultado final da análise dos projetos* | 20 de dezembro de 2024 |
| Início da VI Feira de Ciências | 24 de janeiro de 2025, às 10:00 |
| Premiação e cerimônia de encerramento | 25 de janeiro de 2025, a partir de 15:30 |

*Todas as informações sobre a VI Feira de Ciências estarão disponíveis no site institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE PROJETO DA VI FEIRA DE CIÊNCIAS DO IF SUDESTE MG - CAMPUS SANTOS DUMONT

Título do Projeto:

Breve resumo sobre o Projeto:

Membros (nome completo e turma):

| Nome | Turma |
|-------------|--------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Orientador(a): _____

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) orientador(a)